



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2009

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA SEREM DESPENSADOS COM A "SEMANA DA CÂMARA DE VEREADORES E O 1º ENCONTRO REGIONAL DE VEREADORES".

JOÃO CARLOS MACIEL, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de R\$ 6.000,00 com a organização da "SEMANA DA CÂMARA DE VEREADORES E O 1º ENCONTRO REGIONAL DE VEREADORES", promovido por esta Casa Legislativa.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

01.122.0002.2.115 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009).

Ver. João Carlos Maciel
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Luiz Carlos Ávila da Silva
1º Secretário